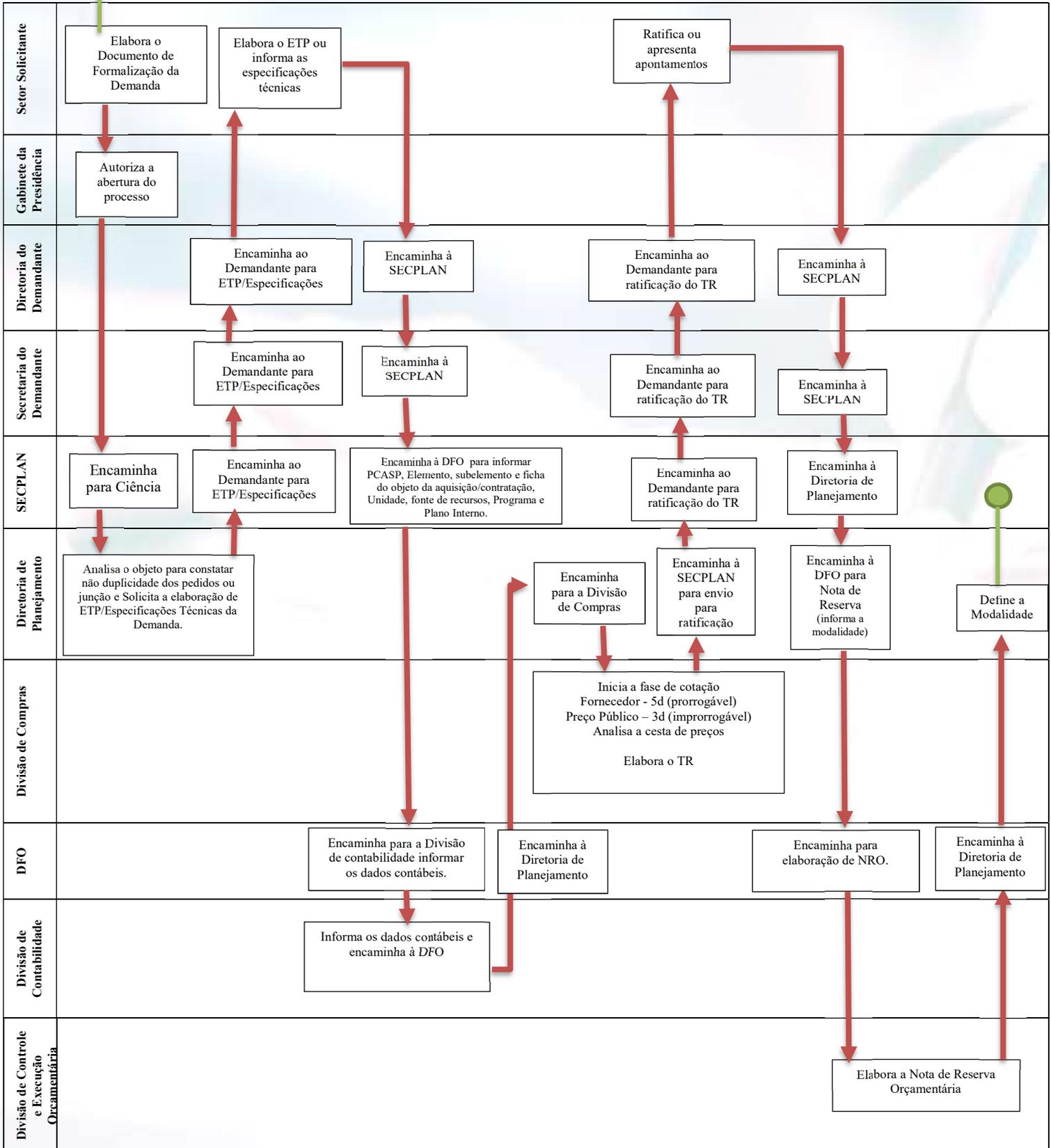




ANEXO I - FLUXOS: 1. FASE INTERNA (PARTE 1)





3. FASE EXTERNA



Agente de contratação realiza a Análise e anexa o Edital e o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico, com as devidas datas de publicação e sessão pública.

- Anexa as portarias de nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio.
- Providencia a assinatura da Secretária, conforme dispõe o art. 43, XX da Resolução nº 19/2019.

Certifica que foi dado início a fase externa do procedimento licitatório, anexando:

- Publicação no Diário Oficial do Município;
- Disponibilização no Portal da Transparência;
- Disponibilização no site da Câmara;
- Disponibilização na plataforma BLL Compras;
- Cadastro no sistema Assessor Público.

Certifica a realização da **sessão pública do Pregão** Eletrônico. Informa o número de propostas cadastradas e se houve ocorrência de desclassificação. Informa a vencedora e relata as negociações. Anexa a Ata de Disputa e demais documentos pertinentes. Informa a solicitação do envio da proposta comercial atualizada, que deve ser encaminhada, em campo próprio do sistema "BLL Compras", no prazo de até 2 (duas) horas ou outra previsão no edital. Informa suspensão temporária da sessão pública e previsão de reabertura para continuidade do certame se for o caso.

De acordo com o estabelecido no Comunicado SDG nº 29/2020, encaminha o edital e seus anexos por meio do Coletor de Dados do Sistema Audesp e anexa o relatório de envio.

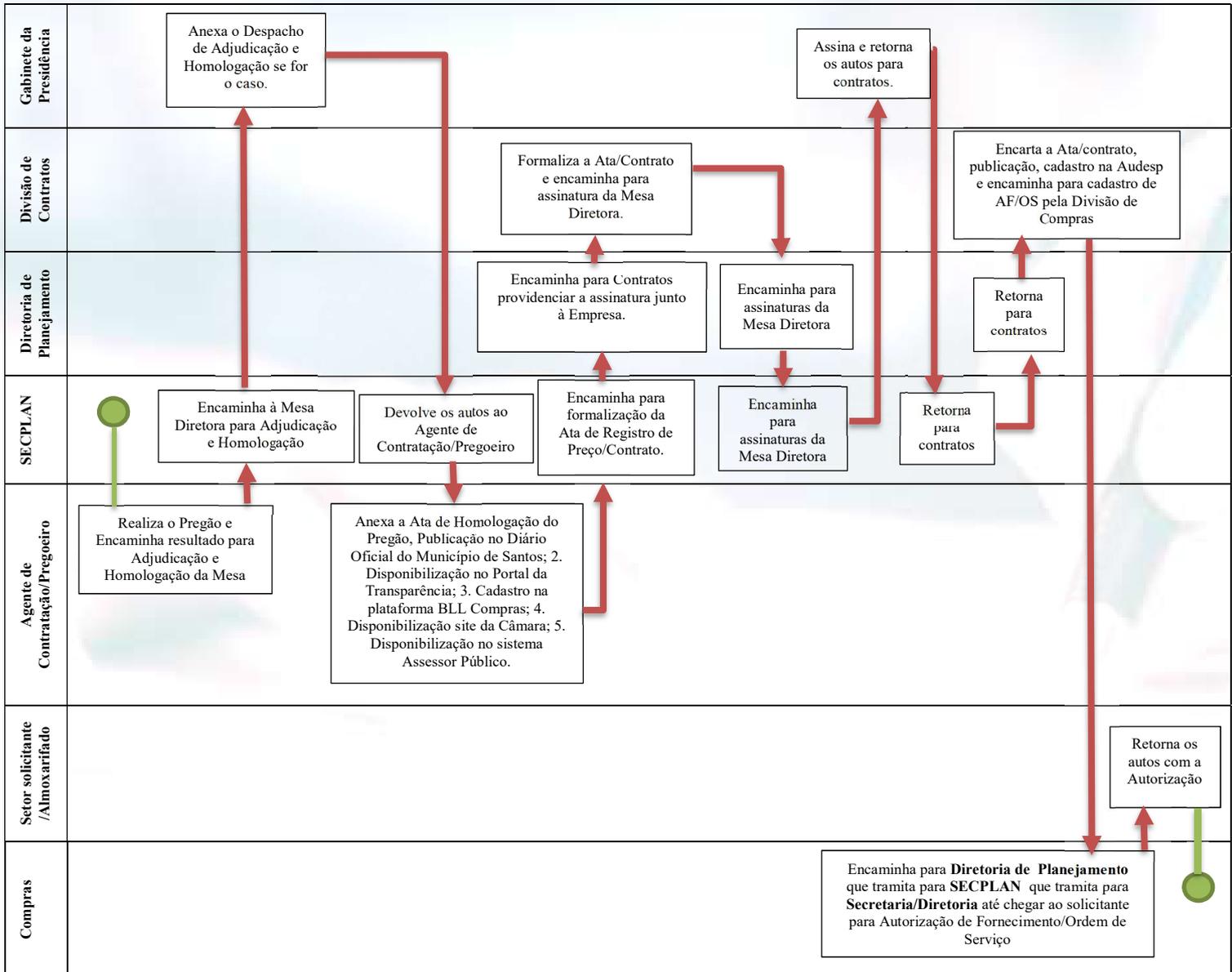
Encaminha a documentação técnica e proposta comercial inicial da empresa arrematante ao **setor técnico/solicitante** para análise quanto à compatibilidade da documentação ao solicitado no TR.

Anexa: Proposta atualizada;
Pesquisa de existência de sanção que impeça participação no certame ou futura contratação;
Documentação relativa a Habilitação Jurídica;
Documentação relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista;
Documentação relativa a Qualificação Econômico-financeira;
Declaração de Vistoria e demais declarações.
Atesta se a arrematante atendeu as exigências do edital, sendo declarada vencedora.
Anexa a Ata e demais relatórios.

Encaminha à SECPLAN com toda documentação do certame, para ciência e envio à Mesa Diretora para adjudicação e homologação.

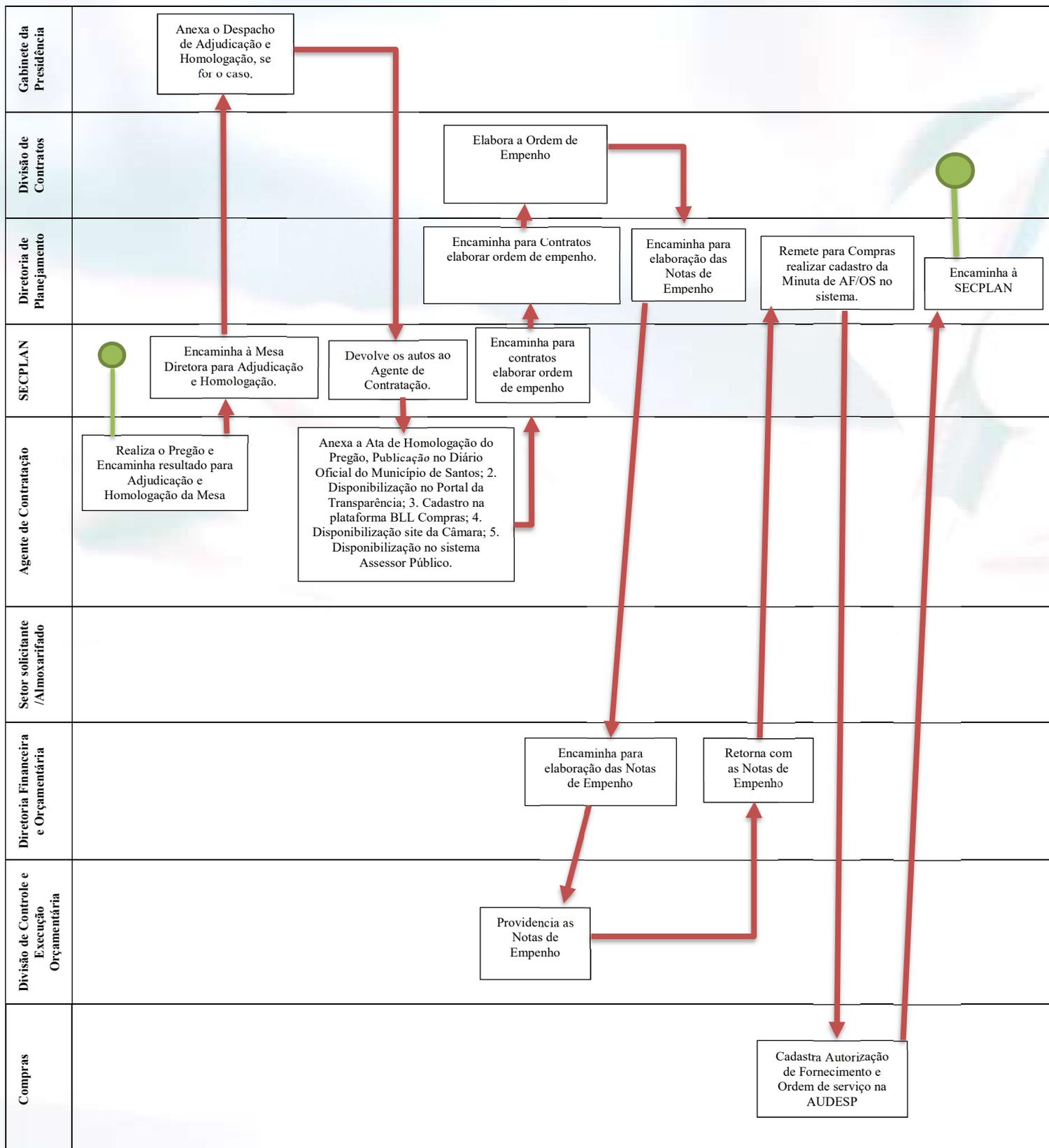


4. PROCEDIMENTO APÓS ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (PARTE 1)



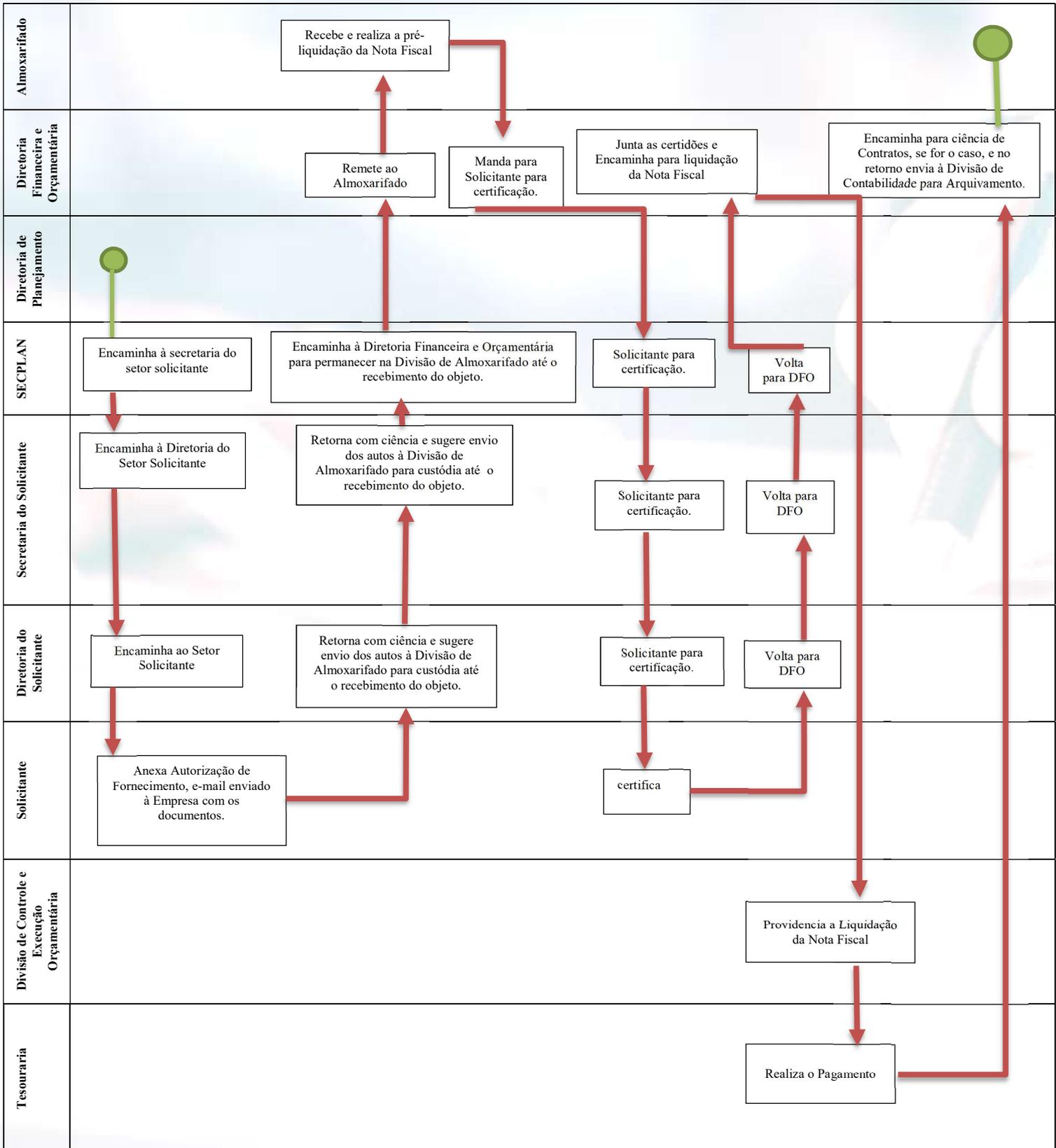


6. PROCEDIMENTO QUANDO CONTRATO É SUBSTITUÍDO POR OUTOS INSTRUMENTOS – Art. 95, Lei nº 14.133/2021 (PARTE 1)



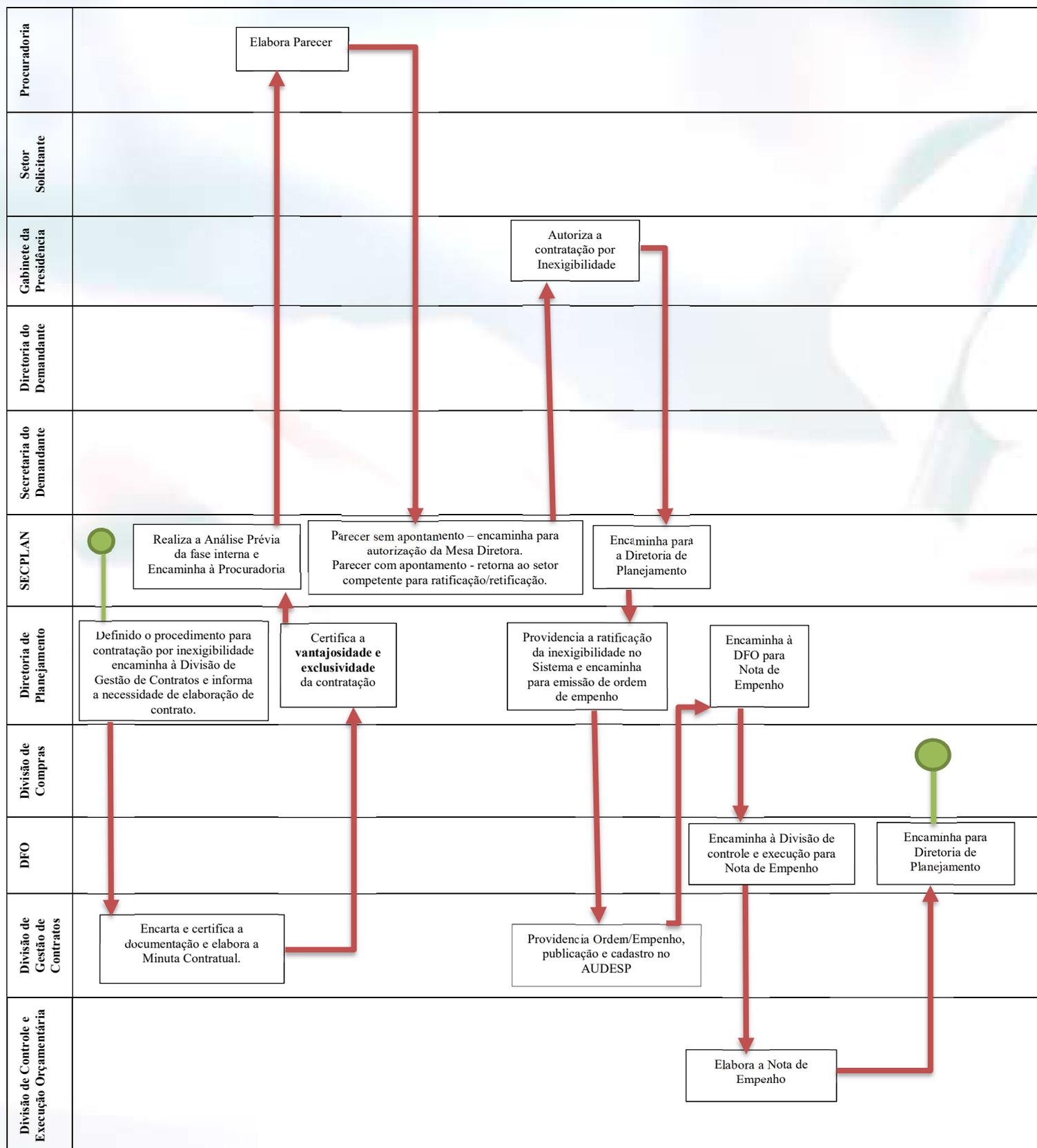


7. PROCEDIMENTO QUANDO CONTRATO É SUBSTITUÍDO POR OUTOS INSTRUMENTOS – Art. 95, Lei nº 14.133/2021 (PARTE 2)



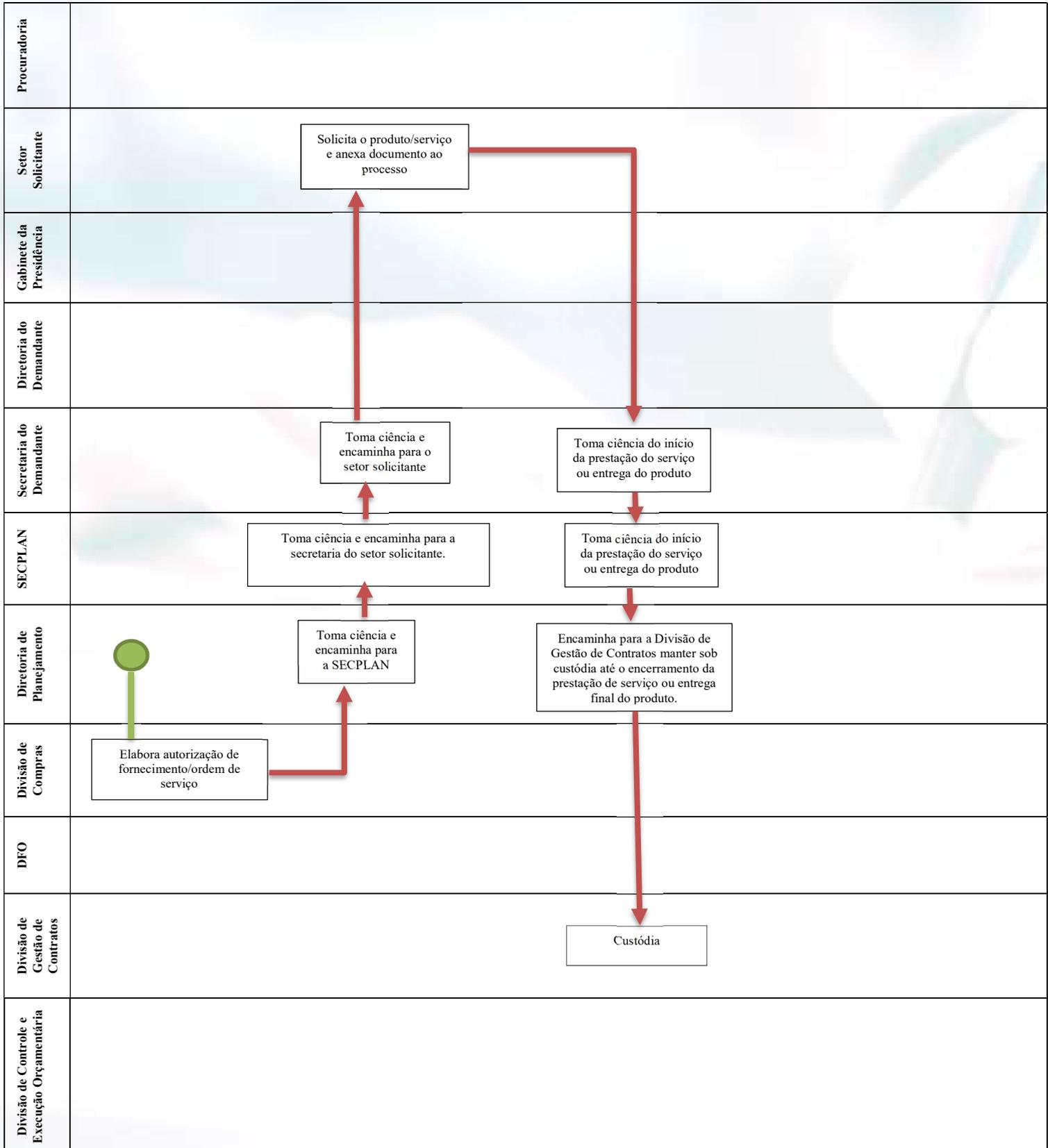


8. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE (PARTE 1)



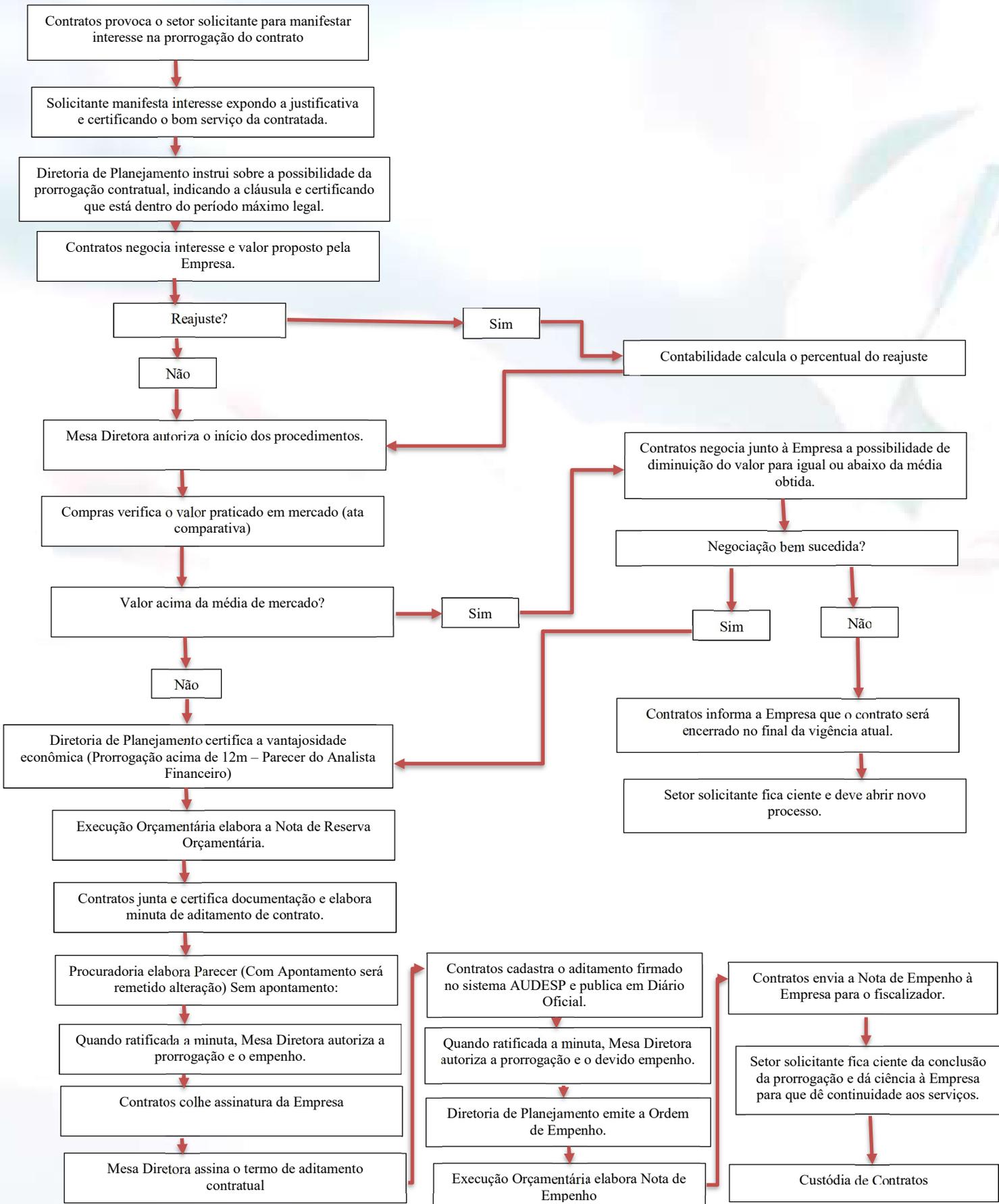


11. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA (PARTE 2)



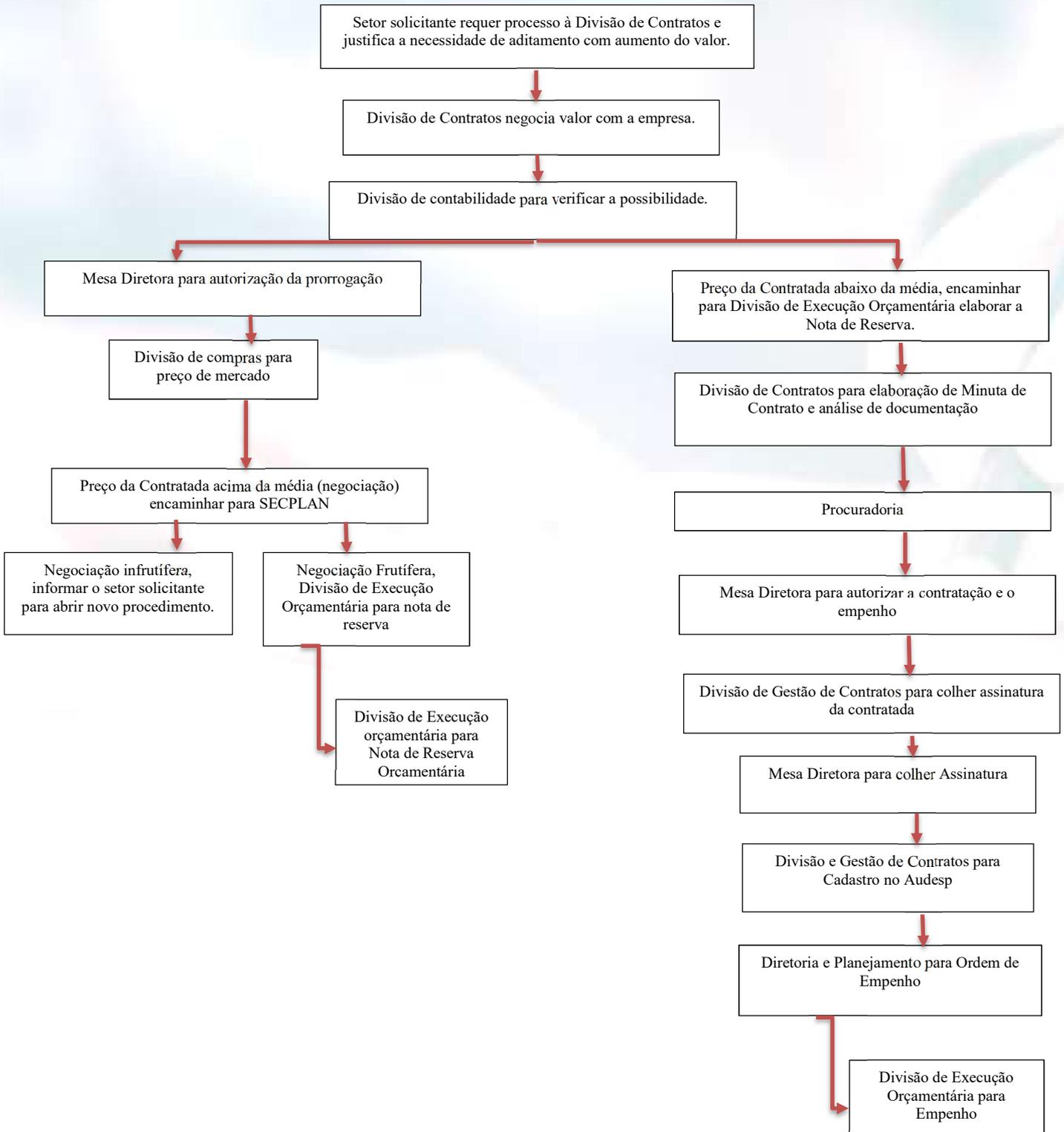


12. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL





13. ADITIVO CONTRATUAL



14. PAGAMENTOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS





15. PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

